

sendo forçoso reconhecer, portanto, que a Administração Pública perdeu seu direito de punição, por se tratar este evento de uma causa extintiva de punibilidade;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 456/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 17 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.231/2021-GAB/PAD de 23/08/2021, publicada no DOE edição nº 34.679 de 24/08/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 13 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, mat. nº 57224558-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 457/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 17 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 321/2021-GAB/PAD de 15/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.519 de 16/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 13 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, mat. nº 57224558-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 458/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 17 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 320/2021-GAB/PAD de 15/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.519 de 16/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 13 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, mat. nº 57224558-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 459/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 17 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 318/2021-GAB/PAD de 15/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.519 de 16/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 13 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, mat. nº 57224558-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 460/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 17 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 136/2020-GAB/PAD de 05/11/2020, publicada no DOE edição nº 34.396 de 06/11/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 13 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, mat. nº 303860-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 461/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 17 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 129/2020-GAB/PAD de 23/09/2020, publicada no DOE edição nº 34.356 de 25/09/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 13 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, mat. nº 303860-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC